

47 e 48.

ARP Nº 188/2022- Y NASCIMENTO CARVALHO-ME, inscrita no CNPJ 22.901.822/0001-86, situada na Avenida castelo Branco s/n- Centro -Benjamin Constant, vencedora dos ITENS: 6, 9, 16, 17, 18, 19, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 38, 39, 40, 41 e 43.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS, DIVULGAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM”.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2022 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 068/2022-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 28 de novembro de 2022.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
ETHIANE ALMEIDA DA ROCHA
Código Identificador: KXCJWM6QG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EDITAL Nº 001/2023 – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO/2023**

Na Publicação do Edital Nº 001/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2023, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 23 de dezembro de 2022, Edição nº 3267e Código Identificador: LZHSNV8XW.

ONDE SE LÊ: “5.1.1 – As inscrições, no posto credenciado deverão ser realizadas de 08 às 12h e de 14 às 17h, nos dias úteis do período de 16/01 a 20/01/2023”.

LEIA-SE: “5.1.1 – As inscrições, no posto credenciado deverão ser realizadas de 08 às 12h e de 14 às 17h, nos dias úteis do período de 16/01 a 18/01/2023”.

Tabatinga (AM), 26 de dezembro de 2022.

ROSELEY DE SOUZA RAMIRES

Secretaria Executiva Municipal De Administração

Publicado por:
KEDSON DA SILVA MACHADO
Código Identificador: E4ZDUILC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 14/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93 e legislações adicionais;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, resultado do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 14/2022/CPL - PMTBT** destinados a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MENDES NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM”.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a empresa **L J G BARROS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.014.690/0001-05, no valor de **R\$ 3.236.312,88 (Três milhões duzentos e trinta e seis mil trezentos e doze reais e oitenta e oito centavos)**.

II – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o contrato para a Execução do Serviço Licitado.

Tabatinga/AM (AM), 26 de dezembro de 2022.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

REGINA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Regina Rodrigues da Silva
Código Identificador: 53ERHSWYG

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 155, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“DISPÕE QUANTO AO FECHAMENTO DA ORLA E PRAIA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, **NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c com o art. 86, inciso VII da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que é função da administração pública garantir o uso das praias da cidade por seus cidadãos e visitantes, bem como das áreas adjacentes, estabelecendo limites aos direitos individuais em benefício da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 122, de 20 de Setembro de 2022, que dispõe normas e diretrizes ao uso comum da orla e praia do Município de Tefé;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação preventiva da Administração Pública para garantir a ordem e a tranquilidade;

CONSIDERANDO o Ofício nº 442/2022 – GCMT de 22 de Dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que a ocupação do espaço público deve se adequar às circunstâncias sociais e econômicas;

DECRETA:

Art. 1º- Fica **FECHADA** a orla e praia do Município de Tefé (*praia de Ponta Branca*), para toda e qualquer atividade, no período de **08:00h do dia 24/12/2022 às 06:00h do dia 26/12/2022 e de 08:00h do dia 31/12/2022 às 06:00h do dia 02/01/2023** a fim de garantir a segurança nos dias festivos de fim de ano;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esse decreto surtirá seus efeitos na data de sua publicação;

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ-AM.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Cristiano Gonçalves Pires
Código Identificador: 41AWL4QYE

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTÓGRAFO Nº 018/2022, AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº
023/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária responsável pelo abastecimento de água no Município de Tefé restabelecer o fornecimento da água nos sábados, domingos e feriados, em dias úteis durante a noite e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tefé Decreta.

Art. 1º - Fica a Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, ou qualquer empresa que estiver com a concessão